



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
Câmara de Ensino de Graduação - CEG

## RESOLUÇÃO 010/2005

*Substituir a disciplina obrigatória FEF012 – Educação Especial: Fundamentos, Pressupostos e Organização pela disciplina FET121 – Didática Geral, oferecida no sétimo período para o Curso de Graduação em Geografia – modalidade Licenciatura, currículo 2002.*

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições estatutárias e;

**CONSIDERANDO** a proposta de substituição da disciplina FEF012 – Educação Especial: Fundamentos, pressupostos e Organização pela disciplina FET121 Didática Geral, encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, através do Ofício nº 21/2004, do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Humanas e Letras;

**CONSIDERANDO** a aprovação da substituição da disciplina pelo Departamento, conforme Ata da Reunião Ordinária, em 28 de maio de 2004, do Departamento de Geografia;

**CONSIDERANDO** a aprovação da substituição pelo Colegiado do Curso de Geografia, conforme Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 01 de junho de 2005;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Divisão de Ação Pedagógica do Departamento de Apoio ao Ensino, contido na Informação nº 024/2005-DAP/DAE/PROEG, de 13 de junho de 2005;

**CONSIDERANDO** finalmente, a decisão desta Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - SUBSTITUIR** a disciplina obrigatória **FEF012 – Educação Especial: Fundamentos, Pressupostos e Organização**, com 4.4.0 (quatro.quatro.zero) créditos, correspondentes a 60 (sessenta) horas-aula, **pela** disciplina **FET121 – Didática Geral**, com 4.4.0(quatro.quatro.zero) créditos, correspondentes a 60 (sessenta) horas-aula, passando a fazer parte do elenco de disciplinas obrigatórias do sétimo período do Curso de Graduação em Geografia, modalidade Licenciatura, currículo 2002, do turno diurno;

**Artigo 2º -** A ementa da disciplina encontra-se no **Anexo I**, desta Resolução.

**Artigo 3º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** em Manaus, 13 de julho de 2005.

**Bruce Osborne**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
Câmara de Ensino de Graduação - CEG

---

Presidente

ANEXO I

## EMENTA

<b>SIGLA</b>	<b>FET121</b>
<b>DISCIPLINA</b>	<b>Didática Geral</b>
<b>CRÉDITOS</b>	<b>4.4.0</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>60 H/A</b>
<b>PERÍODO</b>	<b>SÉTIMO</b>

*“Contextualização histórico-social da educação e da didática. Concepções didático-pedagógicas e suas implicações no processo ensino-aprendizagem. Planejamento educacional (níveis, etapas, tipos, componentes)”.*